

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 192/2013
DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

“Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, **resolve**:

Considerando: que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos Municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares no Congresso Nacional, na apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos Municípios,

Considerando: que a Diretoria da UPB, os Presidentes das Associações Municipais, Regionais, Presidentes de Consórcios Públicos Intermunicipais e Prefeitos, reunidos no último dia 09 de outubro decidiram aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos (as) para mobilização nos dias 15 e 16 de outubro, respectivamente no Senado Federal, e na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, e paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 25 de outubro de 2013,

Considerando: que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 25 de outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200